

**PROCESSO ELEITORAL CBH-DOCE  
MANDATO 2022/2026**

A Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), instituída por meio da Deliberação Normativa nº 102/2021, durante reunião realizada no dia 14 de março de 2022, segunda-feira, procedeu à análise das inscrições recebidas pelas entidades interessadas em compor o plenário do CBH-Doce para o quadriênio 2022-2026, recebidas, de forma online, entre os dias 22 de fevereiro e 11 de março de 2022, em consonância com a Deliberação Normativa nº 103/2022 e o Edital de Convocação nº 01/2022.

**Apresenta-se, abaixo, a síntese do resultado obtido na referida análise, com a identificação das entidades HABILITADAS E INABILITADAS, sendo especificadas a causa das inabilitações.**

**SEÇÃO I - SEGMENTO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

<b>ENTIDADES HABILITADAS</b>	
<b>PODER PÚBLICO MUNICIPAL – MINAS GERAIS</b>	
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ARDOCE	HABILITADO
PREFEITURA DE ANTONIO DIAS	HABILITADO
PREFEITURA DE BELO ORIENTE	HABILITADO
PREFEITURA DE CORONEL FABRICIANO	HABILITADO
PREFEITURA DE CUPARAQUE	HABILITADO
PREFEITURA DE ENTRE FOLHAS	HABILITADO
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO	HABILITADO
PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES	HABILITADO
PREFEITURA DE GUANHÃES	HABILITADO
PREFEITURA DE INHAPIM	HABILITADO
PREFEITURA DE ITABIRA	HABILITADO
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE	HABILITADO
PREFEITURA DE MANHUAÇU	HABILITADO
PREFEITURA DE NOVA ERA	HABILITADO
PREFEITURA DE OURO PRETO	HABILITADO
PREFEITURA DE RESPLENDOR	HABILITADO
PREFEITURA DE RIO DOCE	HABILITADO
PREFEITURA DE RIO PIRACICABA	HABILITADO
PREFEITURA DE SANTA MARIA DE ITABIRA	HABILITADO
PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO	HABILITADO
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	HABILITADO



**PROCESSO ELEITORAL CBH-DOCE**  
**MANDATO 2022/2026**

<b>ENTIDADES INABILITADAS</b>	
<b>PODER PÚBLICO MUNICIPAL – MINAS GERAIS</b>	
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
PREFEITURA DE ALVINÓPOLIS	INABILITADA
PREFEITURA DE IPATINGA	INABILITADA
PREFEITURA DE SÃO GERALDO DO BAIXIO	INABILITADA

**PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS**

**I. PREFEITURA DE ALVINÓPOLIS:**

- a) **NÃO** foi apresentada publicação de nomeação/termo de posse do Prefeito Municipal, de modo a comprovar os poderes legais da pessoa física responsável pela assinatura do ofício de manifestação de interesse, conforme exigido no Item I e no § 3º do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.
- b) **NÃO** foi apresentada cópia de documento oficial com foto do preposto indicado, conforme exigido no Item II do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

**II. PREFEITURA DE IPATINGA:**

- a) **NÃO** foi apresentada publicação de nomeação/termo de posse do Prefeito Municipal de modo a comprovar os poderes legais da pessoa física responsável pela assinatura do ofício de manifestação de interesse, conforme exigido no Item I e no § 3º do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

**III. PREFEITURA DE SÃO GERALDO DO BAIXIO:**

- a) **NÃO** foi apresentada publicação de nomeação/termo de posse do Prefeito Municipal de modo a comprovar os poderes legais da pessoa física responsável pela assinatura do ofício de manifestação de interesse, conforme exigido no Item I e no § 3º do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

**PROCESSO ELEITORAL CBH-DOCE  
MANDATO 2022/2026**

<b>ENTIDADES HABILITADAS</b>	
<b>PODER PÚBLICO MUNICIPAL – ESPÍRITO SANTO</b>	
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
CONDOESTE	HABILITADO
CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU	HABILITADO
PREFEITURA DE COLATINA	HABILITADO
PREFEITURA DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	HABILITADO
PREFEITURA DE SOORETAMA	HABILITADO

<b>ENTIDADES INABILITADAS</b>	
<b>PODER PÚBLICO MUNICIPAL – ESPÍRITO SANTO</b>	
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
PREFEITURA DE BAIXO GUANDU	INABILITADA

**PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS**

**I. PREFEITURA DE BAIXO GUANDU:**

- a) **NÃO** foi apresentada publicação de nomeação/termo de posse do Prefeito Municipal de modo a comprovar os poderes legais da pessoa física responsável pela assinatura do ofício de manifestação de interesse, conforme exigido no Item I e no § 3º do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;

**SEÇÃO II – SEGMENTO USUÁRIOS:**

<b>ENTIDADES HABILITADAS</b>		
<b>USUÁRIOS – MINAS GERAIS - INDÚSTRIA E MINERAÇÃO</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ANGLO AMERICAN	INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	HABILITADO
CENIBRA	INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	HABILITADO
FIEMG	INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	HABILITADO
FIEMG – VALE DO AÇO	INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	HABILITADO
FIEMG – VALE DO RIO DOCE	INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	HABILITADO
SAMARCO	INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	HABILITADO
USIMINAS	INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	HABILITADO
VALE	INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	HABILITADO

**PROCESSO ELEITORAL CBH-DOCE  
MANDATO 2022/2026**

<b>ENTIDADES INABILITADAS</b>		
<b>USUÁRIOS – MINAS GERAIS - INDÚSTRIA E MINERAÇÃO</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
IBRAM	INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	INABILITADA
SINDIEXTRA	INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	INABILITADA

**PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS**

**I. IBRAM**

- a) **NÃO** foi apresentado comprovante de regularização do usuário, conforme exigido no Item V do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;

**II. SINDIEXTRA**

- a) **NÃO** foi apresentado comprovante de regularização do usuário, conforme exigido no Item V do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;

<b>ENTIDADES HABILITADAS</b>		
<b>USUÁRIOS – MINAS GERAIS – ABASTECIMENTO PÚBLICO</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
COPASA	ABASTECIMENTO PÚBLICO	HABILITADO
DAE – JOÃO MONLEVADE	ABASTECIMENTO PÚBLICO	HABILITADO
SAAE DE AMORÉS	ABASTECIMENTO PÚBLICO	HABILITADO
SAAE DE RAUL SOARES	ABASTECIMENTO PÚBLICO	HABILITADO
SAAE DE GOVERNADOR VALADARES	ABASTECIMENTO PÚBLICO	HABILITADO

<b>ENTIDADES INABILITADAS</b>		
<b>USUÁRIOS – MINAS GERAIS – ABASTECIMENTO PÚBLICO</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
SAAE DE ITABIRA	ABASTECIMENTO PÚBLICO	INABILITADO

**PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS**

**I. SAAE DE ITABIRA**

- a) **NÃO** foi apresentada cópia registrada do estatuto ou documento de constituição da instituição, conforme exigido no Item IV do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;
- b) **NÃO** foi apresentado comprovante de regularização do usuário, conforme exigido no Item V do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;

**PROCESSO ELEITORAL CBH-DOCE  
MANDATO 2022/2026**

<b>ENTIDADES HABILITADAS</b>		
<b>USUÁRIOS – MINAS GERAIS – HIDROELETRICIDADE</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
UHE BAGUARI	HIDROELETRICIDADE	HABILITADO
UHE PORTO ESTRELA	HIDROELETRICIDADE	HABILITADO
CEMIG	HIDROELETRICIDADE	HABILITADO

Não houve entidade inabilitada na categoria **USUÁRIOS – MINAS GERAIS – HIDROELETRICIDADE**

<b>ENTIDADES HABILITADAS</b>		
<b>USUÁRIOS – MINAS GERAIS – IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
FAEMG	IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO	HABILITADO
AGR VIVEIRO DE MUDAS	IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO	HABILITADO

<b>ENTIDADES INABILITADAS</b>		
<b>USUÁRIOS – MINAS GERAIS – IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
SINDICATO RURAL DE VALADARES	IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO	INABILITADO

**PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS**

**I. SINDICATO RURAL DE GOVERNADOR VALADARES**

- a) **NÃO** foi apresentado ofício assinado pelo representante legal da instituição manifestando interesse em compor o plenário do CBH-Doce, conforme exigido no Item I do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;
- b) **NÃO** foi apresentada cópia de documento oficial com foto do preposto indicado, conforme exigido no Item II do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;

<b>ENTIDADES HABILITADAS</b>		
<b>USUÁRIOS – ESPÍRITO SANTO - INDÚSTRIA E MINERAÇÃO</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
SUZANO	INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	HABILITADO



**PROCESSO ELEITORAL CBH-DOCE**  
**MANDATO 2022/2026**

<b>ENTIDADES HABILITADAS</b>		
<b>USUÁRIOS – ESPÍRITO SANTO - ABASTECIMENTO PÚBLICO</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
SANEAR	ABASTECIMENTO PÚBLICO	HABILITADO
CESAN	ABASTECIMENTO PÚBLICO	HABILITADO
SAAE DE BAIXO GUANDU	ABASTECIMENTO PÚBLICO	HABILITADO

Não houve inabilitados dentre os inscritos no segmento **USUÁRIOS - ESPÍRITO SANTO**

No **ESPÍRITO SANTO** não houve inscritos nas seguintes categorias de **USUÁRIO**:  
**HIDROELETRICIDADE e IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO.**

**SEÇÃO III – SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:**

<b>ENTIDADES HABILITADAS</b>		
<b>SOCIEDADE CIVIL – MINAS GERAIS</b>		
<b>ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA (CIAAT)	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	HABILITADO
CREA/MG	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	HABILITADO
UEMG – JOÃO MONLEVADE	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	HABILITADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	HABILITADO

**PROCESSO ELEITORAL CBH-DOCE  
MANDATO 2022/2026**

<b>ENTIDADES INABILITADAS</b>		
<b>SOCIEDADE CIVIL – MINAS GERAIS</b>		
<b>ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS-MG (ABENC)	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	INABILITADO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (ABES-MG)	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	INABILITADO
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (ASPEA-GV)	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	INABILITADO
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS AGRONOMOS E GEÓLOGOS DE ITABIRA (ASSEAG)	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	INABILITADO
INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO LESTE DE MINAS (INEA)	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	INABILITADO
SINDICATO DOS ENGENHEIROS - MG	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	INABILITADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA – CAMPUS DE ITABIRA (UNIFEI)	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	INABILITADO
UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE - UNIVALE	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	INABILITADO

**PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS**

**I. ABENC-MG**

- a) A entidade apresentou Relatório de Atividades, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022. No entanto, faz-se necessário melhor detalhamento do documento apresentado, a fim de demonstrar o desenvolvimento de ações relacionadas às questões hídricas ou ambientais da bacia.

**II. ABES-MG**

- a) **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

**III. ASPEA-GV**

- a) **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

**PROCESSO ELEITORAL CBH-DOCE**  
**MANDATO 2022/2026**

**IV. ASSEAG/ITABIRA**

- a) A entidade apresentou Relatório de Atividades, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022. No entanto, faz-se necessário melhor detalhamento do documento apresentado, a fim de demonstrar o desenvolvimento de ações relacionadas às questões hídricas ou ambientais da bacia

**V. INEA**

- a) **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.
- b) **NÃO** foi apresentado requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme exigido no item III, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

**VI. SINDICATO DOS ENGENHEIROS – MG**

- a) **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

**VII. UNIFEI – CAMPUS ITABIRA**

- a) A instituição apresentou ofício assinado pelo representante legal da instituição, porém **NÃO** comprovou os devidos poderes da pessoa física responsável pela assinatura, conforme exigido no item I, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;
- b) A instituição **NÃO** apresentou cópia do documento oficial do preposto indicado, conforme exigido no item II, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;
- c) A instituição **NÃO** apresentou cópia registrada do estatuto ou instrumento de constituição da instituição e da ata registrada da última eleição e posse da diretoria ou nomeação, conforme exigido no item I, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;
- d) **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.



**PROCESSO ELEITORAL CBH-DOCE  
MANDATO 2022/2026**

**VIII. UNIVALE**

- a) **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

<b>ENTIDADES HABILITADAS</b>		
<b>SOCIEDADE CIVIL – MINAS GERAIS ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA FÉ	ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS	HABILITADO

Não houve entidade inabilitada na categoria **SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS - MINAS GERAIS**.

<b>ENTIDADES HABILITADAS</b>		
<b>SOCIEDADE CIVIL – MINAS GERAIS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
FONASC	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	HABILITADO
RELICTOS - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	HABILITADO
INSTITUTO TERRA	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	HABILITADO
ORGANIZAÇÃO VERDNOVO	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	HABILITADO

<b>ENTIDADES INABILITADAS</b>		
<b>SOCIEDADE CIVIL – MINAS GERAIS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	INABILITADO
EQUIPIRANGA	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	INABILITADO
INSTITUTO DE AUTODESENVOLVIMENTO	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	INABILITADO
INSTITUTO SOLEDADE	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	INABILITADO
SINDÁGUA	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	INABILITADO

**PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS**

**I. CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA**

- a) **NÃO** foi apresentada cópia de documento oficial com foto do preposto indicado, conforme exigido no Item II do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;



**PROCESSO ELEITORAL CBH-DOCE**  
**MANDATO 2022/2026**

**II. EQUIPIRANGA**

- a) **NÃO** foi apresentada cópia registrada do estatuto ou documento de constituição da instituição, conforme exigido no Item IV do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;
- b) **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

**III. INSTITUTO DE AUTODESENVOLVIMENTO**

- a) **NÃO** foi apresentado ofício assinado pelo representante legal da instituição manifestando interesse em compor o plenário do CBH-Doce, conforme exigido no Item I do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;
- b) **NÃO** apresentou cópia de documento oficial com foto do preposto indicado, conforme exigido no Item II do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;
- c) **NÃO** foi apresentada cópia da ata registrada da última eleição e posse da diretoria ou nomeação, conforme exigido no item I, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;
- d) **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

**IV. INSTITUTO SOLEDADE**

- a) **NÃO** foi apresentada cópia registrada do estatuto ou documento de constituição da instituição, conforme exigido no Item IV do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;

**V. SINDÁGUA**

- a) **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

No segmento **SOCIEDADE CIVIL** Não houve inscritos na categoria **CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DE BACIA – MINAS GERAIS**

**PROCESSO ELEITORAL CBH-DOCE  
MANDATO 2022/2026**

<b>ENTIDADES HABILITADAS</b>		
<b>SOCIEDADE CIVIL – ESPÍRITO SANTO ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO (UNESC)	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	HABILITADO

<b>ENTIDADES INABILITADAS</b>		
<b>SOCIEDADE CIVIL – ESPÍRITO SANTO ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA AMBIENTAL (APEA-ES)	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	INABILITADO

**PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS**

**I. APEA-ES**

- a) **NÃO** foi apresentado ofício assinado pelo representante legal da instituição manifestando interesse em compor o plenário do CBH-Doce, conforme exigido no Item I do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;
- b) **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

<b>ENTIDADES INABILITADAS</b>		
<b>SOCIEDADE CIVIL – ESPÍRITO SANTO ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO GUARANI	ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS	INABILITADO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA TERESA	ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS	INABILITADO



PROCESSO ELEITORAL CBH-DOCE  
MANDATO 2022/2026

**PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS**

**I. ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO GUARANI**

- a) A entidade apresentou ofício de manifestação de interesse, porém sem assinatura do representante legal da instituição, conforme exigido no item I, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;
- b) **NÃO** foi apresentada cópia da ata registrada da última eleição e posse da diretoria ou nomeação, conforme exigido no item I, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022;
- c) **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

**II. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA TERESA**

- a) **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 103/2022.

<b>ENTIDADES HABILITADAS</b>		
<b>SOCIEDADE CIVIL – ESPÍRITO SANTO</b>		
<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
INSTITUTO DESÁGUA	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	HABILITADO
INSTITUTO AMBIENTAL VALE	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	HABILITADO

No **ESPÍRITO SANTO** não houve entidade inabilitada categoria **ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS** no âmbito do segmento **SOCIEDADE CIVIL**.

No segmento **SOCIEDADE CIVIL** Não houve inscritos na categoria **CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DE BACIA – ESPÍRITO SANTO**.



PROCESSO ELEITORAL CBH-DOCE  
MANDATO 2022/2026

**SEÇÃO IV – COMUNIDADES INDÍGENAS**

ENTIDADES HABILITADAS		
COMUNIDADES INDÍGENAS		
INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
ETNIA KRENAK	COMUNIDADES INDÍGENAS	HABILITADO

Não houve entidade inabilitada categoria **COMUNIDADES INDÍGENAS**

**SEÇÃO V – INSCRIÇÃO NÃO IDENTIFICADA**

Esta comissão registra o recebimento de formulário de inscrição online de pessoa física de nome **MARLON HERINGER DE CARVALHO**, encaminhada sem vinculação e nenhuma instituição e sem a juntada de nenhum documento anexo, razão pela qual não foi possível avaliar e/ou enquadrar em algum segmento.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- O resultado preliminar sobre os habilitados, descrito acima será publicado nesta data.
- Fica aberto até o dia **18 DE MARÇO DE 2022**, conforme previsto no Edital de Convocação CBH-Doce nº 01/2022, o prazo para impugnação e recursos.
- **Os recursos e toda a documentação complementar a ser anexada deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ONLINE, para o e-mail [eleicaodoce2022@gmail.com](mailto:eleicaodoce2022@gmail.com)**

Governador Valadares, 15 de março de 2022.